



Ofício nº 006/2016

Campo Largo, 05 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 006/2016, que tem por objetivo corrigir distorção na identificação da “Rua Distrito Federal”, aprovada e sancionada através da Lei Municipal nº 2471, de 25 de novembro de 2015.

Segundo o que informa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a coordenada inicial da Rua Distrito Federal foi erroneamente identificada, dado que, aquela que constou da redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2471/2015, inicia-se em propriedade particular, não podendo ser aceito como rua, sob pena de causar prejuízo a terceiros e aos cofres públicos, gerando direito de indenização, além de não corresponder o real traçado da referida Rua.

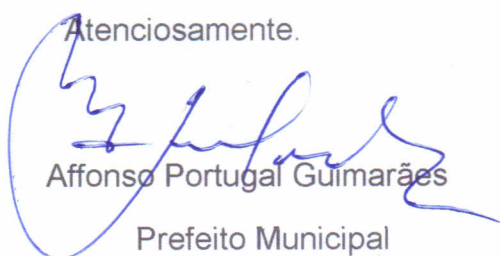
Para corrigir esta distorção, o Setor de Cartografia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, identificou de forma correta a coordenada que deve ser aquela que realmente representa o traçado da aludido Rua, fazendo-se necessária sua alteração.



CAMPO LARGO

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de interesse público, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MARCIO ANGELO BERALDO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.